



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e a Lei Municipal nº 1023/2025;

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R\$ 555.997,31 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais, trinta e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. red.	Dotação	Valor
146	06.001.12.361.0013.1052.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 1.795,00
146	06.001.12.361.0013.1052.4.4.90.52.2.550.0000000	R\$ 88.141,00
162	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.30.2.553.0000000	R\$ 74.954,92
162	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.30.2.571.0000000	R\$ 57.770,97
164	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.39.2.553.0000000	R\$ 8.879,36
164	06.001.12.361.0013.2020.3.3.90.39.2.571.0000000	R\$ 12.554,80
Subtotal		R\$ 244.096,05

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
274	07.001.10.301.0019.2036.3.3.90.39.2.600.0000000	R\$ 6.207,90
274	07.001.10.301.0019.2036.3.3.90.39.2.621.0000000	R\$ 32.000,00
294	07.001.10.302.0020.1054.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 12.960,00
302	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 27.459,00
302	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.600.0000000	R\$ 21.961,26
302	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.621.0000000	R\$ 5.482,86
303	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.33.2.600.0000000	R\$ 1.879,00
305	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.39.2.600.0000000	R\$ 85.249,00
Subtotal		R\$ 193.199,02

GESTÃO: 2025/2028



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ÓRGÃO	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cód. red.	Dotação	Valor
360	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.30.2.661.0000000	R\$ 4.209,90
364	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.501.0000000	R\$ 4.383,00
364	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.660.0000000	R\$ 11.750,00
364	08.001.08.244.0023.2049.3.3.90.39.2.661.0000000	R\$ 6.896,00
369	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.501.0000000	R\$ 1.900,00
369	08.001.08.244.0023.2049.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 11.304,00
379	08.001.08.244.0024.1032.4.4.90.52.2.660.0000000	R\$ 7.180,00
Subtotal		R\$ 47.622,90

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	001 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Cód. red.	Dotação	Valor
420	09.001.15.452.0026.1085.4.4.90.51.2.501.0000000	R\$ 1,00
Subtotal		R\$ 1,00

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
450	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 25.470,32
450	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.711.0000804	R\$ 45.608,02
Subtotal		R\$ 71.078,34
TOTAL SUPLEMENTADO		R\$ 555.997,31

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 04 de maio de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Decreto nº 19/2026 - Página 2 de 2